

## **MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DO GAM-NE**

### **Definição**

O Regimento Interno do Grupo de Apoio à Mobilização no Nordeste (GAM-NE) orienta a estruturação e funcionamento do grupo, em conformidade com o item no 9 do Termo de Compromisso, bem como as diretrizes internacionais e nacionais para a Década do Oceano, sem prejuízo da legislação brasileira aplicável, sobretudo a que se refere ao trabalho voluntário.

### **Objetivos**

São objetivos deste documento, assegurar:

- a) Definição de diretrizes para a organização e o funcionamento do GAM-NE;
- b) Discriminar as matérias de competência do GAM-NE;
- c) Organização a estrutura administrativa do GAM-NE;
- d) Direitos e deveres dos membros e suplentes;
- e) Estipular a metodologia para as deliberações coletivas;
- f) Prever a forma de substituição entre membros e suplentes;
- g) Delimitação das atribuições da Rede Regional (RR-NE).

### **Princípios do GAM-NE e RR-NE**

1. Ampla participação e representatividade;
2. Atuação por práticas democráticas;
3. Respeito às diferenças;
4. Compromisso com a resolução pacífica de conflitos;
5. Participação voluntária;
6. É proibido o uso das informações do grupo em finalidade diversa;
7. Atuação transparente, respeitosa e empática;
8. Trabalho co-participativo e inclusivo;
9. Equidade.

### **Organização e Funcionamento**

1. O GAM-NE terá como atividades principais a divulgação e compartilhamento de informações, a mobilização e o engajamento, **exclusivamente** para os temas incluídos nos objetivos da Década do Oceano.
2. O GAM-NE atuará sob a coordenação do MCTIC, mediante cooperação de todos seus representantes.
3. O GAM-NE atua como parceiro da Década do Oceano mas não é vinculado ou subordinado a UNESCO, MCTI ou qualquer órgão governamental
4. Os membros e seus respectivos suplentes atuarão em regime de voluntariado, não havendo transferência de recursos financeiros para nenhuma atividade do GAM-NE e/ou RR-NE, sendo vedada a requisição de fundos e subsídios a terceiros, por qualquer representante em nome do GAM-NE, RR-NE, MCTIC e/ou Década do Oceano.
5. As atividades, reuniões, eventos serão realizados preferencialmente de maneira remota (via Google Meet ou plataforma congênere, sem prejuízo aos que desejarem participar de outras ações presenciais às suas custas.
7. As comunicações oficiais intra-grupo e com a RR serão realizadas via e-mail institucional e drive próprio.

#### **Dos membros e suplentes**

1. Os representantes serão divididos em: Membros Ativos e Suplentes Ativos, ambos com direito a voz, participação, proposição de ideias e livre manifestação como qualquer outro representante.
2. O GAM-NE preferencialmente será composto por 2 (dois) representantes por estado da região, respeitadas a representatividade dos setores da sociedade (Academia, Terceiro Setor, Sociedade Comum e etc), eleitos sempre pela maioria simples presente em reuniões deliberativas para este fim.
3. Dentro dos representantes, serão eleitos, por maioria simples, após manifestação voluntária daqueles interessados, 1 (um) secretário executivo e 3 (três) secretários adjuntos, com mandatos de 2 anos, em reuniões deliberativas para este fim.
4. Na ausência, vacância e/ou impedimentos do secretário executivo, funcionará em seu lugar um dos secretários adjuntos, a ser indicado pelos membros da secretaria.
5. Na ausência, vacância e/ou impedimentos de algum membro, assume o outro representante do Estado e, na falta de ambos, assume seu suplente, a ser convocado por um dos membros efetivos com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
6. Cada membro deverá participar de ao menos 75% das reuniões ordinárias por ano.
7. São critérios para participação de representantes no GAM-NE:

- a. Residir e/ou desenvolver trabalhos, projetos, pesquisas, ações socioambientais, educacionais, comerciais entre outras que estejam relacionadas a zona costeira e/ou marinha, de um ou mais estados da região;
- b. Não desenvolver ou apoiar atividades de qualquer fim contrários aos objetivos da Década do Oceano.
- c. Ter meios e disponibilidade para as reuniões do grupo;
- d. A forma de participação dos representantes no GAM-NE poderá ser modificada a pedido destes, desde que haja decisão da maioria presente em reunião convocada para este fim ou pelo MCTI, justificadamente.

#### **Mandato e vacâncias**

1. Os mandatos dos membros e suplentes será de 2 anos, permitida a recondução.
2. As eleições para membros, suplente e Secretariado serão realizadas em reunião ordinária no mês subsequente ao término do mandato.
3. Caso haja desligamento de algum membro/suplente antes do término do mandato, poderá ocorrer nova condução de membro em reunião ordinária.
4. A falta **injustificada** a mais de 25% das reuniões ordinárias implica desligamento automático do membro.
5. Desligamentos voluntários deverão ser comunicados oficialmente ao Secretariado que fará constar na pauta da reunião mais próxima.
6. Implicam desligamento do membro que incorrer em faltas graves como descumprimento do regimento interno, má conduta, falta de decoro, atitude eticamente incorreta, tratamento ofensivo, desacato as deliberações emanadas das reuniões com o intuito de perturbar o andamento da reunião e o funcionamento do grupo.

#### **Das reuniões**

1. As reuniões de membros ocorrerão mensalmente, sempre na primeira segunda-feira, podendo, excepcionalmente, ser reagendada por motivo justificado ou recaimento em dia não útil.
2. Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas em datas diferentes das reuniões mensais, desde que comprovadamente necessárias e com aviso prévio de no mínimo 3 dias úteis.
3. As reuniões ocorrerão de maneira remota, preferencialmente via Google Meet.
4. O quórum para instalação das reuniões se darão por maioria simples dos presentes, sem distinção entre membros e suplentes na condição de substitutos de membros.
5. Das reuniões se lavrará ata, encaminhada via e-mail aos membros em até sete dias corridos.

## **Deliberações**

1. As deliberações se darão, preferencialmente, durante as reuniões, por maioria dos presentes ao ato.
2. As deliberações sempre serão comunicadas por e-mail, independente da presença nas reuniões em que ocorreram.

## **Dos Grupos de Trabalho**

1. O GAM-NE poderá ter Grupos de Trabalho (GT's), com temáticas a serem deliberadas pelos membros.
2. Os GT's têm liberdade de organização interna, desde que condizente com as diretrizes gerais deste regimento.
3. A forma de ingresso aos GT's é livre e aberta a membros e não membros do GAM.
4. Os GT's podem estipular documentos próprios de organização interna.

## **Da Rede Regional**

1. O GAM-NE deverá apoiar a formação de uma Rede Regional Nordeste (RR-NE) de mobilização com ampla representatividade setorial, étnica, geográfica, econômica e de gênero.
2. A RR-NE terá participação livre e voluntária permitindo adesão em qualquer tempo pelo solicitante, mediante atendimento dos critérios estabelecidos em seção própria deste documento.
3. O objetivo da RR-NE consiste no compartilhamento de notícias, informações e conhecimentos exclusivamente sobre a Década do Oceano, e apoio na consecução e divulgação das ações, atividades e eventos relacionados a Década dos Oceanos.
4. São critérios para participação de representantes no RR-NE:
  - a. Residir e/ou desenvolver trabalhos, projetos, pesquisas, ações socioambientais, educacionais, comerciais entre outras que estejam relacionadas a zona costeira e/ou marinha, de um ou mais estados da região;
  - b. Compromisso em atuar em prol da conservação dos Oceanos, mais especificamente da Zona Costeira e/ou Marinha do Nordeste
  - c. Não desenvolver ou apoiar atividades de qualquer fim contrários aos objetivos da Década do Oceano.
  - d. Se inscrever, via formulário de participação formalizado pelo GAM-NE, com aprovação do MCTIC e Década do Oceano, consentindo em ceder informações básicas de identificação, contato, atuação, firmando compromisso e dando ciência das regras aqui estabelecidas.
  - e. Ter meios e disponibilidade para as reuniões do grupo.
5. Não haverá transferência de recursos financeiros para nenhuma atividade do GAM-NE e/ou RR-NE, sendo vedada a requisição de fundos e subsídios a terceiros, por qualquer

representante em nome do GAM-NE, RR-NE, MTCIC e/ou Década do Oceano.

### **Disposições Finais**

Os casos omissos serão analisados pelos membros em reunião ordinária ou convocada especificada para esse fim.

Aprovado na 9ª Reunião de Membros GAM-NE, em 17 de novembro de  
2021. Lista de membros presentes em anexo.